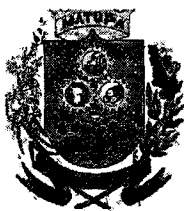


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: SRP - PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS PARA LIMPEZA DE PISCINA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo justificar a necessidade de contratação para aquisição de materiais químicos destinados à limpeza da piscina do Centro Aquático Esportivo Municipal, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

As atividades desenvolvidas no local incluem aulas e treinamentos da escolinha esportiva, atendimento a idosos e crianças participantes de programas sociais promovidos pelo Município, além da realização de competições esportivas. O Centro Aquático constitui espaço de prática esportiva e inclusão social, sendo essencial que a água da piscina seja mantida em condições sanitárias adequadas, garantindo segurança e bem-estar aos usuários.

A contratação de empresa fornecedora de materiais químicos se justifica pela necessidade de manter a água da piscina devidamente tratada e higienizada, prevenindo a proliferação de bactérias, microrganismos e vetores de doenças, como o mosquito transmissor da dengue. A ausência de tratamento adequado comprometeria diretamente a saúde dos usuários, além de inviabilizar a realização regular das atividades esportivas e sociais desenvolvidas no local.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

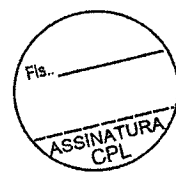
A contratação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações para o ano de 2026 do Município de Matupá, de acordo com as determinações da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 4.491/2023, conforme consta no link:

<https://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-Contratos/Plano-de-contratacoes-anual>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo assegurar a qualidade, segurança e eficiência no tratamento da água da piscina do Centro Aquático Esportivo Municipal, garantindo condições sanitárias adequadas para o uso contínuo e seguro nas atividades esportivas e sociais promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Para tanto, os produtos a serem fornecidos deverão

Assinatura





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios, assegurando a conformidade com as normas técnicas e a eficácia no tratamento da água:

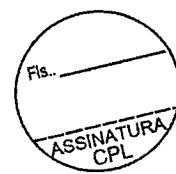
- Os produtos deverão apresentar qualidade comprovada e eficácia reconhecida no tratamento e higienização de piscinas, atendendo às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores aplicáveis;
- Os fornecedores deverão estar em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis à comercialização de materiais químicos destinados à limpeza, tratamento e manutenção de piscinas. Os produtos fornecidos deverão atender às normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como às demais regulamentações pertinentes, assegurando qualidade, segurança e eficácia no uso destinado.
- As embalagens de produtos químicos destinados à limpeza de piscinas devem atender às normas de saneantes estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo segurança, qualidade e proteção à saúde dos usuários e operadores;
- As embalagens deverão ser projetadas de forma a evitar exposição acidental ao produto químico, devendo conter advertências de segurança quando aplicável. Recomenda-se, ainda, mecanismos que evitem abertura indevida, especialmente em produtos de maior risco;
- A rotulagem deverá ser clara, visível e legível, contendo, no mínimo, identificação do produto e finalidade, composição, instruções de uso e dosagem, indicação de riscos e medidas de segurança, primeiros socorros, número de registro ou notificação na ANVISA, data de fabricação, prazo de validade e número de lote.
- Não serão aceitos produtos recondicionados, reutilizados, alternativos ou com prazo de validade vencido ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses na data da entrega, sujeitando-se a recusa imediata e registro de não conformidade.

3.1. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1. A entrega dos produtos desta licitação deverá ocorrer durante o horário comercial, das 07:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), no local indicado nas Notas de Autorização de Despesas (NAD). Fica sob responsabilidade da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução.

Assinatura

Assinatura





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 3.1.2. O prazo máximo para a entrega dos produtos, objeto do pedido, é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Nota de Autorização de Despesas (NAD) pela adjudicatária. O produto entregue deverá atender integralmente às normas técnicas especificadas.
- 3.1.3 Caso a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá – MT, recuse o objeto, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão registradas as desconformidades encontradas. A contratada deverá substituir o produto no prazo de 5 (cinco) dias, momento em que o produto será novamente inspecionado conforme as condições do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.
- 3.1.4. Se houver necessidade de substituição do produto, todos os custos envolvidos, incluindo transporte, hospedagem e outros, serão de responsabilidade da contratada.
- 3.1.5. Se a substituição do produto recusado não ocorrer dentro do prazo estipulado, a contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital, devido ao atraso na execução do serviço.
- 3.1.6. Os materiais a serem fornecidos deverão ser de excelente qualidade, atendendo rigorosamente às especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos. Estes deverão ser entregues em embalagens adequadas, resistentes e devidamente lacradas, de forma a preservar suas características originais e evitar qualquer tipo de dano durante o transporte. Em hipótese alguma será admitido o fornecimento de materiais alternativos, recondicionados ou recuperados, garantindo a conformidade com as exigências estabelecidas.
- 3.1.7. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade. A devolução do produto poderá ser solicitada conforme as disposições do Código de Defesa do Consumidor.
- 3.1.8. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, e em perfeito estado, acondicionado em embalagens que permitam sua proteção contra impactos, umidade e demais agentes de possam ocasionar danos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados, reciclados ou reutilizados.
- 3.1.9. A empresa fornecedora dos produtos se responsabilizará pela qualidade, substituindo o produto, em todo ou em parte, se for constatado problemas. Os custos envolvendo este ato, como o de transporte, serão por conta do Licitante
- 3.1.10. Os produtos oferecidos pelas licitantes deverão atender obrigatoriamente às exigências de qualidade, observando os padrões e normas estabelecidas pelos órgãos competentes de fiscalização e controle de qualidade, como ABNT, INMETRO, entre outros. A proposta deve estar em conformidade com as prescrições contidas no **art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor).
- 3.1.11. O Município de Matupá/MT reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes no edital e seus anexos, podendo aplicar as penalidades e sanções.

Assinatura

Assinatura





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.1.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelas Secretarias, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade.

3.1.13. Comunicar imediatamente a Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência.

3.1.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

3.1.15. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

3.1.16. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade com FGTS e INSS.

3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1. A ata/contratado deve cumprir todas as obrigações deste Estudo Técnico, edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

3.2.2. Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução da ata de registro de preço/contrato.

3.2.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.2.4. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.

3.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preço/contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

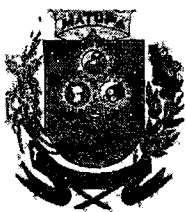
3.2.6. Alocar, quando necessário, os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas da ata/contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

3.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da ata/contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Schueli

[Assinatura]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 3.2.8 Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante com número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual.
- 3.2.9. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.
- 3.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 3.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata/contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
- 3.2.12. Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor da ata/contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.13. Manter durante a execução da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.2.14. Cumprir, durante todo o período de execução da ata/contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 16, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 3.2.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata/contrato.
- 3.2.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 3.2.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer alterações nos métodos executivos que divergirem das especificações do memorial descritivo ou de documentos similares.
- 3.2.18. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com as boas práticas técnicas ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 3.2.19. Comunicar ao fiscal da ata/contrato, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que ocorrer durante a execução do objeto contratual.
- 3.2.20. Prestar todos os esclarecimentos ou informações solicitadas pelo Contratante ou seus prepostos, garantindo-lhes acesso irrestrito, a qualquer momento, aos documentos relativos à execução do objeto.

Assinatura





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- 3.2.21. Iniciar a entrega dos produtos/serviços no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento as especificações estabelecidas no Termo de Referência.
- 3.2.22. Responsabilizar-se pela qualidade final da entrega dos produtos/serviços, fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s) necessários aos funcionários, recolher todos os encargos sociais relacionados aos trabalhadores envolvidos na execução do contrato, e cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, bem como por outros órgãos competentes.
- 3.2.24. Exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.'s) por seus trabalhadores sempre que for constatada a necessidade, de acordo com as exigências de segurança e saúde no trabalho.
- 3.2.25. Providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte adequados dos resíduos, detritos e entulhos resultantes das entregas dos produtos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 3.2.26. A entrega dos produtos e a execução dos serviços poderão ser realizadas fora do horário comercial e em finais de semana, desde que o responsável pela recepção dos produtos/serviços esteja disponível para recebê-los, garantindo assim o pleno atendimento ao interesse público, sem qualquer ônus para o Município de Matupá-MT.
- 3.2.27. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto contratado, em conformidade com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 3.2.28. Apresentar ao Contratante, quando solicitado, a relação nominal dos empregados que realizarão a execução dos serviços ou a entrega dos produtos no órgão.

3.3 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a ata de registro de preço/contrato e seus anexos.
- 3.3.2. Notificar a detentora da ata/contrato, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 3.3.3. Atestar nas notas fiscais elou faturas a efetiva entrega do objeto desta ata/contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho.
- 3.3.4. Aplicar à detentora da ata/contrato as sanções previstas em lei e na ata/contrato, quando for o caso.
- 3.3.5. Fornecer à detentora da ata/contrato todas as informações relacionadas com o objeto da ata/contrato.

Adriane

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

3.3.6. Efetuar o pagamento a detentora da ata/contrato do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente.

3.3.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

3.3.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município Matupá/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora da ata/contrato.

3.3.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à detentora da ata/contrato recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

3.3.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

3.3.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata/contrato com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.3.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata de registro de preço/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.3.14. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.3.15. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.3.16. Notificar os emitentes das garantias 'quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Levando em consideração a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o quantitativo estimado para a contratação, com o objetivo de atender às necessidades, está distribuído conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

ITEM	COD. COPLAN	COD TCE	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.
01	375661	250150-3	ALGICIDA - DO TIPO ALGICIDA DE CHOQUE, PARA PISCINA - 01 LITRO COMPOSICAO: BASE DE IONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE A INFESTACAO DE ALGAS JA FORMADAS EM PISCINAS,	LITRO	300
02	375966	377476-7	BARRILHA - SOLIDO, TIPO PO FINO, BRANCO, INODORO, FORMULA NA2CO3 EMBALAGEM DE 1KG	PACOTE 1,000 QUILO	300
03	375016	00033985	CLARIFICANTE - COMPOSTO POR TRICLORO ORGANICO ADITIVADO COM CLARIFICANTE, ALGICIDA, FLOCULANTE E ELIMINADOR DE MATERIA ORGANICA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS.	GALAO 5,000 LITRO	70
04	377773	241179-2	CORO GRANULADO ESTABILIZADO, BALDE DE 10KG, DICLORO ISOCIANURATO 65%, INGREDIENTES, INERTES 35%, ORGÂNICO, VALIDADE: 2 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO	BALDE 10,000 QUILO	250
05	375964	242950-0	LIMPA BORDAS DE PISCINA - COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO SULFONADOS, COM SOLVENTES POLARES, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS NÃO CLORADOS, PRINCIPIO ATIVO DISPERSANTES E SEQUESTRANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 1 LITRO	LITRO	120

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a aquisição de materiais químicos destinados à limpeza, da piscina sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá, foi realizado levantamento de mercado por meio da análise de contratações públicas similares.

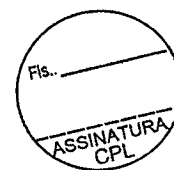
As pesquisas de preços foram realizadas com base em Atas de Registro de Preços vigentes, extraídas do Painel de Preços do Tribunal de Contas, em sítios oficiais de Prefeituras, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em processos licitatórios homologados e demais instrumentos de contratação utilizados por órgãos da Administração Pública, garantindo maior confiabilidade e aderência aos valores praticados no mercado público.

Durante o levantamento, verificou-se que os materiais demandados são amplamente comercializados por diversas empresas do segmento, evidenciando a existência de mercado competitivo e capacidade de fornecimento suficiente para atendimento da demanda municipal.

Após a análise das formas de contratação disponíveis, observou-se que a Administração Pública dispõe de diferentes mecanismos para a aquisição do objeto em questão, dentre os quais se destacam a utilização de Atas de Registro de Preços e a realização de procedimento licitatório próprio.

Quanto à utilização de Atas de Registro de Preços, verificou-se a inexistência de instrumentos vigentes que atendam integralmente às especificações técnicas e quantitativos necessários à presente demanda, o que inviabiliza sua adoção como solução imediata.

[Handwritten signature]





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Após a análise das alternativas disponíveis, definiu-se pela realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, visando à formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais químicos destinados à limpeza, da piscina sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá.

Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos para sua correta utilização. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e provenientes de fabricantes regularmente estabelecidos no mercado.

A entrega deverá ocorrer em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, identificadas e em perfeitas condições de armazenamento e transporte, de forma a preservar as características físico-químicas dos produtos e garantir sua eficácia. As embalagens deverão conter informações legíveis em língua portuguesa, incluindo, quando aplicável, composição, modo de uso, lote de fabricação, data de fabricação, prazo de validade, identificação do fabricante e orientações de segurança.

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas, adulteradas ou com prazo de validade incompatível com sua utilização pela Administração. Também não serão admitidos produtos reembalados, recondicionados, reciclados ou que não atendam às especificações exigidas.

A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo e eficiente dos insumos necessários para a adequada manutenção da qualidade da água das piscinas municipais, assegurando condições adequadas de higiene, segurança e utilização pelos usuários.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

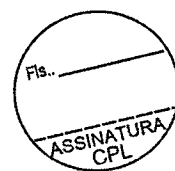
Considerando as características do objeto, verificou-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação por itens, sem prejuízo à execução ou aos resultados pretendidos pela Administração.

O parcelamento possibilita ampliar a competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive de empresas que não possuem capacidade para fornecer todos os itens do objeto, mas que atendem a demandas específicas. Essa medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a aquisição por itens favorece a ampla concorrência e reduz o risco de restrição à participação de licitantes, uma vez que os materiais químicos destinados à limpeza de piscinas são comercializados por diversos fornecedores no mercado.

Dessa forma, a licitação será realizada com julgamento por item, por se tratar da solução mais adequada para garantir competitividade, economicidade e atendimento integral das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A aquisição de materiais químicos destinados à limpeza da piscina do Centro Aquático Esportivo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá, tem como finalidade assegurar a adequada conservação da qualidade da água, garantindo condições seguras de uso, higiene e salubridade aos usuários.

Com a contratação, busca-se:

- Assegurar a manutenção contínua e eficiente da piscinas pública, garantindo padrões adequados de tratamento da água, prevenindo riscos à saúde dos usuários e promovendo ambientes seguros para a prática de atividades aquáticas;
- Garantir a regularidade do funcionamento da piscina municipal, contribuindo para a oferta de espaços adequados à prática esportiva;
- Promover a economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da obtenção da proposta mais vantajosa, com adequada relação entre custo, qualidade e eficiência dos produtos adquiridos;
- Assegurar o uso racional dos recursos públicos, mediante planejamento da contratação e aquisição de insumos compatíveis com a demanda real da Administração, evitando desperdícios e compras emergenciais.

Dessa forma, a contratação pretende garantir a continuidade das atividades desenvolvidas nas piscinas municipais, com eficiência, segurança e qualidade, atendendo ao interesse público e às necessidades da população.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam necessidades de adequações estruturais, operacionais ou de adaptação prévia para a execução do objeto. A utilização dos materiais químicos destinados à limpeza, da piscina do Centro Aquático Esportivo será realizada com base na estrutura já existente, não sendo necessárias intervenções adicionais para viabilizar a contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possuam relação direta ou condicionem a execução do objeto, tratando-se de aquisição autônoma de insumos necessários à manutenção das condições adequadas de uso das piscinas municipais.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A aquisição de materiais químicos para limpeza de piscinas pode gerar impactos ambientais, especialmente relacionados ao descarte de embalagens e ao potencial risco de contaminação decorrente do uso inadequado dos produtos.

Visando mitigar tais impactos, deverão ser adotadas práticas que priorizem a correta destinação de embalagens, o uso racional dos produtos e o armazenamento adequado, evitando desperdícios e reduzindo riscos ao meio ambiente.

Os fornecedores devem adotar práticas sustentáveis, incluindo a utilização de embalagens recicláveis e a observância de normas ambientais aplicáveis, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais legislações pertinentes.

A empresa contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, garantindo o fornecimento de produtos devidamente regularizados e com informações claras sobre manuseio, armazenamento e descarte, contribuindo para a redução de impactos ambientais e para a promoção da sustentabilidade.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação para aquisição de materiais químicos destinados à limpeza, da piscina do Centro Aquático Esportivo é tecnicamente viável e necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Matupá.

Os materiais a serem adquiridos são classificados como bens comuns, podendo ser licitados por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com julgamento pelo critério de menor preço por item, o que se mostra a alternativa mais adequada para a contratação.

As soluções propostas, incluindo a divisão por itens e a eventual entrega parcelada conforme a necessidade da Administração, foram analisadas e demonstram-se adequadas para garantir eficiência logística, economicidade e melhor gestão dos insumos.

A adoção do Pregão Eletrônico contribui para ampliar a competitividade, assegurar transparência e garantir a seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com a legislação vigente.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação, a qual atende ao interesse público e assegura a continuidade adequada das atividades desenvolvidas nas piscinas municipais.

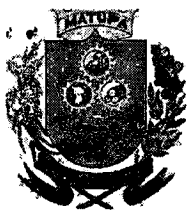
14. ANEXOS

Cópias de pesquisas realizadas.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar ficou sob responsabilidade da servidora Adriele Guedes Konrath e aprovado pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Franco Eduardo Monteiro.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

Matupá –MT 18 de junho de 2026.

Adriele Guedes Lima Konrath

Adjunto Imediato

Portaria N° 15287/2025

Franco Eduardo Monteiro

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Decreto 5878/2026

Franco Eduardo Monteiro
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER
Decreto Mun. nº 5878/2026

